ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP e GERENCIAMENTO DE RISCO - GR

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à necessidade de fornecimento de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos decorrentes de determinações judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal Artigo 196; Dispõe sobre o direito à saúde.
Lei nº 14.133/2021; Lei de licitações e contratos;
Lei Federal nº. 8.080/90; DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei Complementar nº 123/2006; Estatuto das MEs e EPPs;
Decreto Municipal n° 5.359/2023 regulamentou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
Decreto Municipal nº 5.396/2023 regulamentou o GERENCIAMENTO DE RISCO; Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A continuidade da assistência à saúde depende, entre outros fatores, da disponibilização dos materiais e dispositivos necessários aos tratamentos indicados aos pacientes. Em determinadas situações, essa necessidade envolve produtos com características específicas, cuja utilização está relacionada às condições individuais de saúde e às orientações estabelecidas pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento clínico.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS, foram identificadas necessidades dessa natureza, vinculadas a determinações judiciais que obrigam o Município a assegurar o fornecimento de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos aos respectivos beneficiários, conforme os Processos nº 0900020-36.2019.8.12.0051, nº 0800875-94.2025.8.12.0051, nº 0800355-03.2026.8.12.0051, nº 0800878-49.2025.8.12.0051, nº 0800342-09.2023.8.12.0051, nº 0800895-85.2025.8.12.0051, nº 0800512-83.2020.8.12.0051 e nº 0800981-56.2025.8.12.0051.

A atuação da Secretaria Municipal de Saúde encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelecem a responsabilidade do poder público pela promoção, proteção e recuperação da saúde. Além das atribuições

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

inerentes à assistência prestada pelo Município, as decisões judiciais estabelecem obrigações específicas que devem ser observadas pela Administração.

O problema a ser enfrentado consiste em assegurar que os pacientes tenham acesso aos produtos necessários aos seus tratamentos, respeitadas as especificações constantes das prescrições e decisões judiciais. A diversidade dos materiais demandados, que compreendem produtos para cuidados com a pele, monitoramento de glicose, gastrostomia e acessórios de terapia respiratória, exige atenção às características de cada item, especialmente quanto às dimensões, aos modelos e à compatibilidade com os dispositivos utilizados pelos beneficiários.

A ausência desses materiais, ainda que temporária, pode comprometer os cuidados prescritos e a continuidade da assistência. Por essa razão, embora a demanda não esteja caracterizada como emergencial, seu atendimento deve ocorrer em tempo adequado às necessidades dos pacientes e às obrigações assumidas pelo Município em decorrência das decisões judiciais.

Sob a ótica do interesse público, a contratação busca assegurar as condições necessárias à continuidade dos tratamentos, evitando prejuízos à assistência prestada e permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra suas responsabilidades de forma regular e adequada.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano de Contratações Anual foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas para 2026, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 22/12/2025

I) Id do item no PCA: 6198

II) Classe/Grupo: 775527317 - TUBO/TRAQUEIA SLIMLINE PARA CPAP E VPAP

III) ID do item no PCA/PNCP: 6199

IV) Classe/Grupo: 3547160378 - MÁSCARA FACIAL IVOLVE MASK BMC MEDICAL

V) ID do item no PCA/PNCP: 6200

VI) Classe/Grupo: 1056143736 - COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 5 CM X 60 CM

VII) ID do item no PCA/PNCP: 6201

VIII) Classe/Grupo: 3403033744 - REMOVEDOR DE ADESIVO EM SPRAY 50 ML

IX) ID do item no PCA/PNCP: 6202

X) Classe/Grupo: 3139010181 - SPRAY DE BARREIRA PROTETOR 28 ML

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

XI) ID do item no PCA/PNCP: 6203

XII) Classe/Grupo: 398741142 - PLACA BRAVA PROTETORA 20 X 20 CM

III - Requisitos da contratação

3.1. Os materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos deverão ser novos, sem uso, e atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

3.1.1. Os produtos deverão possuir registro ou notificação vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o enquadramento sanitário de cada produto, quando exigível.

3.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, íntegras, devidamente acondicionadas e sem sinais de violação, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, inclusive identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando pertinentes.

3.2. Especificação (detalhamento)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 5 CM X 60 CM: Compressa estéril, confeccionada em material absorvente, indicada para realização de curativos cirúrgicos e cobertura de feridas, com dimensões de 5 cm de largura por 60 cm de comprimento. Deve possuir boa capacidade de absorção, ser macia, atóxica, livre de impurezas e devidamente esterilizada, acondicionada em embalagem individual que assegure a integridade e a esterilidade do produto até o momento da utilização.	UNID.
2	REMOVEDOR DE ADESIVO EM SPRAY 50 ML: Removedor de adesivos em spray, indicado para remoção de resíduos de adesivos, fitas, curativos e outros materiais aderentes sobre a pele, de forma suave e eficaz, sem causar danos à pele. Deve ser de uso tópico, dermatologicamente seguro, de fácil aplicação, com embalagem em spray contendo 50 ml do produto. Acondicionado em embalagem adequada, íntegra, com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade.	UNID.
3	SPRAY DE BARREIRA PROTETOR 28 ML: Spray de barreira protetor para uso tópico, indicado para formação de película protetora sobre a pele, auxiliando na proteção contra umidade, secreções, adesivos e outros agentes que possam	UNID.

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

	causar irritação ou lesões cutâneas. Deve ser de fácil aplicação, secagem rápida, não causar irritação e ser adequado para uso em pele íntegra ou sensibilizada. Embalagem em spray contendo 28 ml do produto, devidamente identificada com lote, validade e registro/notificação junto ao órgão competente, quando aplicável.	
4	PLACA BRAVA PROTETORA 20 X 20 CM: Placa protetora para uso em cuidados com a pele, indicada para proteção da região periestomal e/ou áreas da pele expostas à umidade, secreções e contato com dispositivos médicos e adesivos. Deve ser flexível, de fácil aplicação e remoção, proporcionando proteção da pele e auxiliando na prevenção de irritações e lesões. Dimensões de 20 cm x 20 cm. Produto de uso externo, acondicionado em embalagem individual, íntegra e devidamente identificada, contendo lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.	UNID.
5	Sensor para monitoramento contínuo de glicose (FreeStyle Libre)	UNID.
6	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR / 1,5 CM: Dispositivo de baixo perfil para alimentação enteral por gastrostomia, tipo botão, com calibre 16 French (16 FR) e comprimento do estoma de 1,5 cm, destinado à administração de dieta, líquidos e medicamentos diretamente no estômago. Deve ser confeccionado em material biocompatível, flexível e adequado para uso prolongado, com balão de retenção interno e sistema de conexão para administração de dieta. Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem que assegure sua integridade e esterilidade, com identificação do lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.	UNID.
7	FILTRO NACIONAL PARA CPAP E VPAP S9 E S10: Filtro para aparelhos de pressão positiva contínua e ventilação não invasiva dos modelos CPAP e VPAP S9 e S10, destinado à filtragem do ar, auxiliando na retenção de partículas e impurezas presentes no fluxo de ar. Deve ser compatível com os equipamentos especificados, confeccionado em material adequado para filtragem de ar, de fácil instalação e substituição. Produto novo, acondicionado em embalagem	UNID.

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

	adequada, com identificação do fabricante, lote e demais informações pertinentes.	
8	MÁSCARA NASAL DREAMWEAR: Máscara nasal destinada ao uso em aparelhos de CPAP e/ou VPAP para terapia de pressão positiva das vias aéreas. Deve possuir design de baixo perfil, estrutura confortável e ajuste adequado ao rosto, proporcionando vedação eficiente e permitindo a respiração durante o tratamento. Deve ser confeccionada em material macio, flexível, biocompatível e adequado para uso prolongado, com sistema de fixação ajustável. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada e compatível com equipamentos de terapia respiratória.	UNID.
9	TUBO/TRAQUEIA SLIMLINE PARA CPAP E VPAP: Tubo flexível para condução do fluxo de ar entre o aparelho de CPAP e/ou VPAP e a máscara do usuário, compatível com sistemas de terapia de pressão positiva. Deve possuir modelo SlimLine, material resistente, flexível e leve, permitindo adequada condução do ar e mobilidade durante o uso. Deve apresentar conexões compatíveis com os equipamentos de CPAP e VPAP, ser novo, sem emendas ou defeitos e acondicionado em embalagem adequada.	UNID.
10	MÁSCARA FACIAL IVOLVE MASK BMC MEDICAL: Máscara facial destinada ao uso em aparelhos de CPAP e/ou VPAP para terapia de pressão positiva das vias aéreas, proporcionando cobertura adequada de nariz e boca e vedação eficiente durante o tratamento. Deve possuir estrutura confortável, sistema de fixação ajustável e componentes confeccionados em materiais macios, flexíveis e adequados para contato com a pele. Deve permitir adequada passagem do fluxo de ar e possibilitar fácil colocação, ajuste e higienização. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada, compatível com equipamentos de terapia respiratória.	UNID.

3.3. Natureza do objeto

O objeto trata-se de compra de produtos.

3.4. Sustentabilidade

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

3.4.1. Considerando a natureza do objeto, será adotada a regularização dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA como requisito aplicável à contratação, conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4.2. A exigência considera as características dos materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos a serem adquiridos, observando-se a necessidade de registro ou notificação conforme o enquadramento sanitário de cada produto.

3.5. Indicação de marca ou modelo

3.5.1. Considerando as especificidades que envolvem a aquisição de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos destinados ao cumprimento de determinações judiciais, determinados itens deverão ser fornecidos conforme as marcas, modelos, dimensões e demais características expressamente indicadas nas prescrições e decisões judiciais.

3.5.2. Tal exigência visa assegurar o atendimento às necessidades individuais dos pacientes, especialmente quanto à adequação dos produtos aos tratamentos prescritos e à compatibilidade com os dispositivos e equipamentos já utilizados.

3.5.3. Dessa forma, não será admitida a substituição dos produtos por outros de marcas ou modelos distintos quando houver exigência expressa devidamente fundamentada, salvo mediante autorização que comprove a adequação da substituição às condições clínicas do paciente e às determinações judiciais aplicáveis.

3.6. Subcontratação

3.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Das Garantias da contratação

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo vulto econômico e da baixa complexidade operacional do contrato.

3.8. Requisito temporal
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, conforme o Decreto Municipal nº 5.718/2025, a Ata poderá ser prorrogada a critério da Administração, sempre em atenção ao interesse público.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços permite à Administração manter a contratação de forma contínua e vantajosa, evitando a interrupção da prestação de serviços e garantindo economia de recursos públicos, maior eficiência na gestão contratual e segurança na execução do objeto. Tal medida está alinhada com o princípio da economicidade e com a legislação vigente, garantindo a continuidade das aquisições de forma planejada e transparente.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no Decreto Municipal nº. 5718/2025, os quantitativos nela fixados serão renovados para o novo período de vigência.

Prazo contratual

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 12 (dose) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.

Prazo da validade

Para os produtos sujeitos a prazo de validade, será exigida validade residual mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, visando assegurar condições adequadas de utilização e evitar perdas decorrentes do vencimento.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades de fornecimento de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos para atendimento das determinações judiciais impostas ao Município de Itaquiraí/MS.

Os quantitativos consideram as necessidades individuais dos pacientes beneficiários, levando em conta os produtos indicados para cada tratamento, a frequência de utilização ou substituição e o período de fornecimento necessário, conforme as prescrições e demais documentos que instruem o processo.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos destinados ao cumprimento de determinações judiciais, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização de materiais disponíveis na rede municipal de saúde

Essa alternativa considera a possibilidade de atendimento da demanda por meio dos materiais disponíveis nas unidades municipais de saúde, sem a necessidade de realização de nova aquisição.

Entretanto, a demanda compreende produtos específicos, destinados a diferentes tratamentos e cuidados de saúde, incluindo dispositivos para gastrostomia, monitoramento de glicose, cuidados com a pele e acessórios para equipamentos de terapia respiratória. Além disso, os materiais solicitados possuem características próprias, relacionadas às necessidades individuais dos pacientes, incluindo marcas, modelos e dimensões específicas, conforme as prescrições e determinações judiciais.

Embora determinados materiais de curativo possam integrar a rotina das unidades de saúde, os produtos habitualmente disponíveis na rede municipal não são suficientes para assegurar o atendimento integral da demanda apresentada, considerando as particularidades dos tratamentos e as especificações exigidas.

Dessa forma, essa alternativa não se mostra viável para o atendimento das necessidades identificadas, sendo necessária a aquisição dos materiais conforme as especificações estabelecidas.

Alternativa 2 – Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor

Foi considerada a possibilidade de aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação em razão do valor. Contudo, a estimativa da contratação, correspondente a R$ 78.687,00, ultrapassa o limite legal aplicável a essa hipótese, afastando sua utilização com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Embora essa modalidade possa proporcionar maior agilidade na contratação, sua adoção depende do atendimento aos requisitos legais, não sendo adequada à presente demanda em razão do valor estimado.

Alternativa 3 – Aquisição dos produtos por procedimento licitatório

A realização de procedimento licitatório possibilita a participação de fornecedores do ramo, permitindo a comparação das propostas e a busca por preços mais vantajosos para a Administração.

Considerando a diversidade dos materiais e suas diferentes finalidades, a aquisição com julgamento por item permite ampliar a competitividade, possibilitando que os fornecedores participem conforme os produtos que comercializam, sem a necessidade de fornecimento da totalidade do objeto.

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

Além disso, essa alternativa permite estabelecer condições de fornecimento e especificações adequadas às necessidades dos pacientes, assegurando maior controle sobre a qualidade e a conformidade dos materiais adquiridos.

CONCLUSÃO

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição dos materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos por meio de procedimento licitatório, com julgamento por item, representa a solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto técnico, a solução permite a aquisição dos produtos conforme as especificações necessárias aos tratamentos dos pacientes, respeitando as particularidades de cada determinação judicial.

Do ponto de vista econômico, favorece a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sob a ótica do interesse público, a solução escolhida busca assegurar a continuidade dos tratamentos e o cumprimento das determinações judiciais, reduzindo os riscos de interrupção no fornecimento dos materiais necessários aos pacientes.

Dessa forma, a **aquisição por procedimento licitatório apresenta-se como a alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em consulta ao Sistemas oficiais de governo, Contratações similares da Administração Pública, Pesquisa direta com Fornecedor e Base das Notas Fiscais eletrônicas, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ **78.687,00** (Setenta e oito mil reais e seiscentos e oitenta e sete centavos).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos destinados ao cumprimento das determinações judiciais sob responsabilidade do Município de Itaquiraí/MS. O objeto compreende produtos específicos e individualizados, definidos conforme as necessidades de cada paciente, sendo a presente contratação destinada ao fornecimento desses materiais, necessários à continuidade dos tratamentos e cuidados de saúde prescritos.

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

A solução proposta consiste no fornecimento dos produtos especificados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as quantidades estimadas e as características técnicas de cada item, inclusive quanto à compatibilidade com equipamentos e dispositivos já utilizados pelos pacientes, quando necessária.

Embora o objeto não envolva serviços de manutenção ou assistência técnica, o fornecedor deverá assegurar a qualidade e a integridade dos produtos entregues, bem como a substituição daqueles que apresentarem irregularidades, garantindo condições adequadas de utilização e o atendimento das determinações judiciais.

VII-I- Justificativa para as Exigências de Habilitação (Técnica)

- LICENÇA SANITÁRIA OU ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE, expedido pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade exercida pelo fornecedor, quando exigível pela legislação sanitária aplicável.

Justificativa: A exigência visa assegurar que a empresa fornecedora esteja regular perante a Vigilância Sanitária e possua condições legais para o exercício das atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos objeto da contratação.

- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na classe de produtos para saúde (correlatos), contemplando atividade compatível com o fornecimento dos produtos, para os itens 01 a 10, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013.

Justificativa: A exigência visa comprovar que a empresa está devidamente autorizada pela ANVISA a exercer atividades relacionadas ao fornecimento de produtos para saúde, observadas as exigências sanitárias aplicáveis. A medida busca assegurar a regularidade do fornecimento e a segurança dos materiais e dispositivos destinados ao atendimento dos pacientes, em cumprimento às determinações judiciais.

Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação, evitando complexidade desnecessária e garantindo o cumprimento adequado das ordens judiciais.

Justificativa para a Não Aplicação das Cotas Exclusivas ou Reservadas (ME/EPP)

Não será aplicada a licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nem haverá reserva de cotas, considerando a natureza específica dos materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos destinados ao cumprimento de determinações judiciais, bem como a dificuldade na obtenção de propostas comerciais, conforme

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

demonstrado na pesquisa de preços. A medida busca ampliar a competitividade e assegurar condições mais vantajosas para a Administração, observadas as disposições do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação se dará por item, segundo regramento geral.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação busca garantir o fornecimento dos materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos necessários ao cumprimento das decisões judiciais, assegurando a continuidade dos tratamentos dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

A realização do procedimento licitatório busca obter preços mais vantajosos para a Administração, permitindo o uso adequado dos recursos públicos e evitando gastos desnecessários.

Espera-se, ainda, reduzir os riscos de interrupção dos tratamentos e de descumprimento das decisões judiciais, além de contribuir para a organização dos fornecimentos e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Para a realização da contratação, não serão necessárias adequações na estrutura física ou administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Antes da celebração do contrato, deverão ser designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, que serão orientados quanto ao acompanhamento das entregas, à conferência dos materiais e à verificação do cumprimento das condições contratadas.

Essas medidas buscam garantir que os produtos sejam recebidos de forma adequada e que o fornecimento ocorra conforme as necessidades dos pacientes e as determinações judiciais.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Foram identificadas contratações correlatas relacionadas ao fornecimento de materiais hospitalares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS, a exemplo do **Processo Administrativo nº 58/2025, Pregão Eletrônico nº 23/2025, e do Processo Administrativo nº 68/2026, Contrato nº 56/2026**, referente à aquisição emergencial de materiais hospitalares para atendimento de paciente.

Não foram identificadas contratações interdependentes, uma vez que a presente aquisição se destina à reposição de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

necessários à continuidade dos tratamentos dos pacientes, não dependendo de outras contratações para sua execução.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

As informações estão detalhadas em forma de ANEXO, realizado pelo setor ambiental responsável.

XIII – Gerenciamento de risco

RISCO 1	**IMPUGNAÇÕES OU QUESTIONAMENTOS AO EDITAL**
ETAPA	( )Planejamento (x) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Medida (s)	- Elaborar o edital com exigências claras e compatíveis com o objeto; - Conferir a coerência entre as especificações, o Termo de Referência e as condições de participação. E analisar os questionamentos apresentados e realizar as correções necessárias, com republicação do edital quando exigida.
Responsável	Pregoeiro
RISCO 2	**PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	- Conferência rigorosa dos materiais no ato do recebimento, verificar as especificações, marcas e modelos exigidos.

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

	- Recusar os produtos irregulares, exigir sua substituição e adotar as medidas contratuais cabíveis.
Responsável	Fiscal do contrato
RISCO 3	**FALTA DE JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS**
ETAPA	(x)Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	- Conferir as prescrições e os documentos que justificam a indicação de marcas e modelos; - Registrar no processo a necessidade de compatibilidade dos produtos, quando aplicável.
Responsável	Equipe de Planejamento e setor demandante.

MAPA DE RISCO

IMPACTO	PROBABILIDADE					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO					
	ALTO		RISCO 3	RISCO 2		
	MÉDIO			RISCO 1		
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco Médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

Diante das análises técnicas e econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação em tela mostra-se adequada e necessária para atender à demanda da Administração. A solução escolhida é a que melhor se ajusta às necessidades identificadas, assegurando a economicidade, a eficiência e a conformidade legal. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, por meio da elaboração do termo de referência e demais peças do processo licitatório.

Município de Itaquiraí/MS, 13 de outubro de 2026.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Elaborado por:
Pedritt Souza do Nascimento – Assistente Administrativo, Matrícula: 10722
Maria Eduarda Gomes Fernandes – Assistente Administrativo, Matrícula: 6266
Andressa Cavalcante de Arantes – Coordenadora de Equipe, Matrícula: 11453

Aprovado por:
FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 4 pessoas: PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES e FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB e informe o código 1893-63B3-F53A-76BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1893-63B3-F53A-76BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 040.XXX.XXX-30) em 13/10/2026 13:01:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-07) em 13/10/2026 13:05:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES (CPF 074.XXX.XXX-20) em 13/10/2026 13:57:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO (CPF 080.XXX.XXX-63) em 14/10/2026 08:26:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1893-63B3-F53A-76BB

LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS
Nº.: 061/2026

OBJETO DE LICITAÇÃO – Aquisição de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos decorrentes de determinações judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS.

A aquisição de materiais hospitalares, insumos e dispositivos médicos poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes do consumo de recursos naturais no processo de fabricação, da geração de resíduos plásticos e embalagens, do descarte de produtos vencidos ou inutilizados e das emissões atmosféricas provenientes do transporte. Após o uso, determinados materiais poderão apresentar riscos de contaminação biológica ou química, exigindo manejo e destinação específicos.

Para mitigar esses impactos, deverão ser priorizados, quando tecnicamente viáveis, produtos com embalagens recicláveis e menor geração de resíduos, além do planejamento das quantidades para evitar desperdícios e vencimentos.

As embalagens sem contaminação deverão ser segregadas para reciclagem, enquanto os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados adequadamente.

Recomenda-se, ainda, adotar a logística reversa quando aplicável, incentivar o uso racional dos insumos e exigir dos fornecedores o cumprimento da legislação ambiental, inclusive Licença Ambiental vigente quando couber.

Itaquiraí, 13 de outubro de 2026.

Cristina Viana Sales / Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D

Assinado por 1 pessoa: CRISTINA VIANA SALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/40AA-5889-6EF9-E524 e informe o código 40AA-5889-6EF9-E524

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40AA-5889-6EF9-E524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 13/10/2026 11:04:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/40AA-5889-6EF9-E524